



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE DERRUBADAS

AV. PELOTAS, 595 - DERRUBADAS / RS - CEP 98.528-000 / CNPJ - 94.442.282/0001-20

FONES: (55) 9 9949-4024 / 9 9935-7548 / 9 9623-2763

Home page: www.derrubadas-rs.com.br

E-mail: prefeitura@derrubadas-rs.com.br

TERRA DO SALTO YUCUMÃ

PORTARIA Nº 350, DE 04 DE SETEMBRO DE 2025

Concede licença maternidade a servidora municipal e dá outras providências.

MIRO MÜLBEIER, Prefeito Municipal de Derrubadas, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Legislação vigente, em especial ao Art. 202, do Estatuto do Servidor Público do Município de Derrubadas,

CONCEDE

A servidora municipal, **JESSICA FELIPPIN**, no cargo de Agente Administrativo Auxiliar, lotada na Secretaria Municipal da Indústria, Comércio e Turismo, 120 (cento e vinte) dias de licença maternidade, a contar de 31 de agosto de 2025 a 28 de dezembro de 2025, conforme Certidão de Nascimento em anexo.

Gabinete do Prefeito Municipal de Derrubadas, aos 04 de setembro de 2025.

Miro Mülbier
Miro Mülbier
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se
Aos 04/09/2025.

Hélio Lampert
Hélio Lampert
Agente de Recursos Humanos.